REQUERIMENTO Nº 68 / 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Nos termos do artigo 252 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro a Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, a concessão de Regime de Urgência para tramitação do Projeto de Lei nº 152/2025, que Ratifica a 3ª Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público do CISNordeste/SC.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ratificar a 3ª Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC – Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, instrumento que reúne diversos municípios da região com o objetivo de viabilizar ações conjuntas na área da saúde pública, garantindo maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação de serviços aos cidadãos.

O Consórcio CISNORDESTE/SC atua como importante instrumento de gestão compartilhada, permitindo que os municípios participantes unam esforços para enfrentar desafios comuns, especialmente no tocante à oferta de serviços especializados, exames, consultas médicas e procedimentos que, individualmente, poderiam representar alto custo aos entes consorciados.

A referida 3ª Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público tem como propósito atualizar dispositivos legais e administrativos, adequando o contrato às novas necessidades oriundas da Lei Estadual nº 18.861/2024, que autorizou o Estado de Santa Catarina a participar dos Consórcios Públicos de Saúde, a fim de viabilizar a transferência de recursos financeiros, ao mesmo tempo em que promove ajustes nos critérios de rateio financeiro entre os municípios, de modo a assegurar a sustentabilidade econômica das ações consorciadas.

As modificações foram devidamente discutidas e aprovadas em Assembleia Extraordinária realizada em 9 de setembro de 2025, com a presença e anuência dos prefeitos dos municípios consorciados.

Assim, resta agora a necessária ratificação legislativa por parte das Câmaras Municipais, etapa indispensável para que as alterações passem a produzir efeitos legais, conforme

09655 11/11/2025 17:34

parágrafo único do art. 19 do Segundo Termo Aditivo e Consolidação do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC e e art. 12-A da Lei Federal nº 11.107/2005.

Ressalta-se que a aprovação deste projeto em regime de urgência é fundamental, uma vez que a consolidação do novo contrato precisa ocorrer ainda no exercício de 2025, garantindo a adequada execução orçamentária e financeira das ações de saúde planejadas para o próximo período, viabilizando a participação do Estado de Santa Catarina como ente consorciado, conforme prevê a Lei Estadual nº 18.861/2024 e, assim, a transferência dos recursos que a mesma legislação prevê.

Diante do exposto, evidenciada a relevância pública e o interesse comum que envolvem o tema, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiando na sensibilidade dos nobres vereadores e vereadoras para sua célere aprovação.

Nestes termos, pede deferimento.

São Bento do Sul, 11 de novembro de 2025.

JOELMIR RODRIGO PAULI BOGO:05512324985

Assinado de forma digital por JOELMIR RODRIGO PAULI BOGO:05512324985
Dados: 2025.11.11 17:16:15 -03'00'

JOELMIR RODRIGO PAULI BOGO
Vereador União Brasil